



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E A EMPRESA A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52, situada à 4ª Avenida Plataforma VI, Lado B, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Subsecretária, **Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**, portadora do documento de identidade nº 0270434879, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.480.525-72, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E em 06 de agosto de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A**, CNPJ nº. 33.845.322/0001-90, situada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3.244, Ed. Thomé de Souza, 16º andar, Sl. 1.601, Pituba – CEP: 41.800-700 – Salvador/BA, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. José Candido Terceiro Junior**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 3965143, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.478.205-34 e pelo **Sr. Marcelo José Carvalho Teixeira**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 249106949, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.199.695-72, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, através do Processo nº.019.7441.2021.0071685-26, que reger-se-á pela Medida Provisória 1047/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2021, referente à prestação de Serviço de Locação de Grupo Gerador de Energia, para a Unidade Hospitalar Provisória Fonte Nova, nas ações de enfrentamento ao corona vírus (COVID-19), **por um período de 30 (trinta) dias**, ou até que ocorra o fechamento da Unidade Provisória, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Estima-se para este aditivo contratual o valor global de **R\$ 23.308,65 (vinte e três mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, para o período de 30 (trinta) dias, considerando somente a locação dos geradores. VIDE ANEXO - I

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão dos recursos especificados na dotação orçamentária a seguir, sem prejuízos das dotações orçamentárias anteriores:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0003 - DGE	130	5370	3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos posteriores.

Salvador/BA _____ de _____ de 2021.

Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde
CONTRATANTE

Sr. José Candido Terceiro Junior
A Geradora Aluguel de Máquinas S.A.
CONTRATADA

Sr. Marcelo José Carvalho Teixeira
A Geradora Aluguel de Máquinas S.A.
CONTRATADA

Anexo I

Locação de Geradores - Escopo do Contrato 009/2021 (Atual)				
<i>Tipo</i>	<i>Unidade Contemplada</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Mensal</i>
<i>Grupo Motor Gerador de 50 KVA em potência continua (cabinado), 380/220V</i>	<i>Arena Fonte Nova</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 3.710,00</i>	<i>R\$ 3.710,00</i>
<i>Grupo Motor Gerador de 100 KVA em potência continua (cabinado), 380/220V</i>		<i>1</i>	<i>R\$ 4.120,10</i>	<i>R\$ 4.120,10</i>
<i>Grupo Motor Gerador de 250 KVA em potência continua (cabinado), 380/220V</i>		<i>1</i>	<i>R\$ 5.522,45</i>	<i>R\$ 5.522,45</i>
<i>Grupo Motor Gerador de 500 KVA em potência continua (cabinado), 380/220V</i>		<i>1</i>	<i>R\$ 9.956,10</i>	<i>R\$ 9.956,10</i>
Total Global - 30 (trinta) dias				R\$ 23.308,65



Documento assinado eletronicamente por **José Cândido Terceiro Júnior, Representante Legal da Empresa**, em 24/08/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 24/08/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo José Carvalho Teixeira, Representante Legal da Empresa**, em 24/08/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00034816195** e o código CRC **5422D3C4**.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 247/2021
APS Nº 19.148.00501/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** UTI3HRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.316.059/0001-78 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 134.041,38 (Cento e trinta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e anual em R\$ 1.608.496,56 (Um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 270/2021
APS Nº 19.148.00510/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** GFC SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 31.540.978/0001-70 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 180.931,25 (Cento e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco reais) e anual em R\$ 2.171.175,00 (Dois milhões, cento e setenta e um mil e cento e setenta e cinco reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.5179.2021.0071576-40, RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2021 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2021 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** POSITIVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 17.689.476/0001-84. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Suporte Administrativo e Operacional prédios públicos (**Recepção**), para o Hospital Geral Santa Tereza e Hospital Geral Prado Valadares, localizados no interior do Estado, respectivamente, nos municípios de Ribeira do Pombal - BA e Jequié - BA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato, a contar do dia 26/08/2021, será de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se ultime o procedimento licitatório em trâmite, o que primeiro ocorrer. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados sob o regime de execução por **preço unitário**. **VALOR MENSAL:** R\$ 336.715,57 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.020.293,42 (dois milhões vinte mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** U.G: 0003 P.A: 2641 E.D: 33.90.37 **FONTE:** 130. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2021 **Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC PROCESSO Nº. 019.7441.2021.0071685-26, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADA:** A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A, CNPJ nº. 33.845.322/0001-90. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2021, referente à prestação de Serviço de Locação de Grupo Gerador de Energia, para a Unidade Hospitalar Provisória Fonte Nova, nas ações de enfrentamento ao corona vírus (COVID-19), **por um período de 30 (trinta) dias**, ou até que ocorra o fechamento da Unidade Provisória, o que primeiro ocorrer. **PREÇO:** Estima-se para este aditivo contratual o valor global de **R\$ 23.308,65 (vinte e três mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, para o período de 30 (trinta) dias, considerando somente a locação dos geradores. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2021 **Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020
Processo: 019.12686.2021.0077246-01. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **CONTRATADO:** CDG CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Aditivo de valor de R\$ 1.093.002,79 (um milhão noventa e três mil dois reais e setenta e nove centavos). O valor do contrato passará a ser o valor de R\$ 23.031.466,78 (vinte e três milhões trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). **Assinatura:** 24/08/2021.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO**

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)
1. AFM Nº. 19.077.01023/2021 - Empresa: ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Valor R\$ 1.013,20. Data de assinatura: 24/08/2021; 2. AFM Nº. 19.077.00906/2021- Empresa: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - Valor R\$ 4.195,00. Data de assinatura: 24/08/2021; 3. AFM Nº. 19.077.01024/2021- Empresa: A M C ATACADO MEDICO-CIRURGICO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Valor R\$ 278,72. Data de assinatura: 24/08/2021; 4. AFM Nº. 19.077.01066/2021- Empresa: AGM TECNOLOGIA E REPARAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - Valor R\$ 17.053,00. Data de assinatura: 24/08/2021; 5. AFM Nº. 19.077.00998/2021 - Empresa: W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - Valor R\$ 219,00. Data de assinatura: 25/08/2021; 6. AFM Nº. 19.077.01046/2021- Empresa: ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO - Valor R\$ 778,00. Data de assinatura: 25/08/2021; 7. AFM Nº. 19.077. 01021/2021- Empresa: CIRURGICA JB LTDA - Valor R\$ 784,98. Data de assinatura: 25/08/2021; 8. AFM Nº. 19.077.01022/2021- Empresa: CIRURGICA JB LTDA - Valor R\$ 205,00. Data de assinatura: 25/08/2021; 9. AFM Nº. 19.077.01096/2021 - Empresa: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - Valor R\$ 15.000,00. Data de assinatura: 25/08/2021; 10. AFM Nº. 19.077.00989/2021- Empresa: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Valor R\$ 1.410,00. Data de assinatura: 25/08/2021; 11. Salvador, 25 de agosto de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.9100.2021.0001747-92 que é devido a **VITTASAÚDE**, o valor de **R\$ 133.520,18 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte mil e dezoito centavos)** pela prestação de serviços de Atenção Domiciliar, no período de dezembro de 2020. Nota fiscal nº 20210026. U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4378; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador, 26/08/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5120.2019.0140034-58 que é devido a **ASSISTE VIDA**, o valor de **R\$ 515.787,05 (quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)** pela prestação de serviços de fornecimento de passagens aeras para usuários do TFD, no período de **novembro de 2019**. Nota fiscal nº 7889. U.G. 0006; P/A- 10.302.220.04378; E.D-33.90.39.00; F-130/281. Salvador, 26/08/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5120.2021.0000787-55 que é devido a **FLAVIA ALVES DE SOUZA - ME**, o valor de **R\$ 164.747,10 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)** pela remoção de pacientes em Unidades de Suporte Básico, Avançada e Neonatal, no período de **dezembro de 2020**. Notas Fiscais nº 00002640; 00002641. U.G. 0006; P/A- 10.302.220.04378; E.D-33.90.39.00; F-130/281. Salvador, 26/08/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5120.2020.0129833-25 que é devido a **ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, o valor de **R\$ 2.723,47 (Dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)** pela prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de voz e central telefônica no período de **agosto de 2020**. Nota fiscal nº. 202000263. U.G. 0006; P/A- 10.125.200.6108; E.D-33.90.39.00; F-130/281. Salvador, 26/08/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.8306.2020.0143364-11 que é devido a **WA EMPRESA FUNERÁRIA**, o valor de **R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais)** pela prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO DO CORPO EM CASOS DE ÓBITOS TFD/BA, no período de **Julho 2020**. Nota Fiscal nº 00000687. U.G. 0006; P/A- 10.302.200.6108; E.D-33.90.39.00; F-130/281. Salvador, 26/08/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5120.2020.0037110-91 que é devido a **PROMÉDICA PATRIMONIAL**, o valor de **R\$ 26.133,42 (vinte e seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)** pela prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO DO CORPO EM CASOS DE ÓBITOS TFD/BA, no período de **março de 2020**. Nota Fiscal nº 00000687. U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4378; E.D-33.90.92.00; F-130/281. Salvador, 26/08/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.9100.2020.0024563-10 que é devido a **PROMÉDICA PATRIMONIAL**, o valor de **R\$ 58.137,07 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos)** pela prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO DO CORPO EM CASOS DE ÓBITOS TFD/BA, no período de **fevereiro de 2020**. Nota Fiscal nº 00035392. U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4378; E.D-33.90.92.00; F-130/281. Salvador, 26/08/2021.

